



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 708,00
Funcional:		10.302.0089.2.137	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 8.807,96
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$ 650.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 2.892,66
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.260	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 6.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 23.538,80
Funcional:		10.302.0089.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.152,68
Funcional:		10.305.0001.2.132	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 590.514,26
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 700,00
Funcional:		10.305.0046.3.076	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00
Funcional:		10.301.0087.2.118	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.699,65
Funcional:		10.303.0091.3.058	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.209	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 375.780,35
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 300.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
=Secretária Municipal de Saúde=



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.789, DE 26 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$5.018.000,04 (cinco milhões, dezoito mil reais e quatro centavo), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.117		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 35.000,00
Funcional:	10.122.0001.2.131		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.956.000,00
Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$ 650.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 77.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.240.000,04
Funcional:	10.305.0001.2.132		
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00
Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$ 1.000.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.209		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 5.018.000,04 (cinco milhões, dezoito mil reais e quatro centavo), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.0001.2.108





PREFEITURA

TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2002

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 110.277,45
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 104.000,00
4.5.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100,00
Funcional:	10.122.0001.2.117		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 110.100,00
Funcional:	10.122.0001.2.131		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 211.622,54
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 133.488,67
Funcional:	10.122.0001.3.077		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 45.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.552,25
Funcional:	10.122.0045.2.268		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 11.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:	10.122.0045.3.060		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
Funcional:	10.122.0093.2.269		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 9.059,06
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 35.396,36
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$ 1.040.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 897.486,89
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.400,00
Funcional:	10.301.0001.2.274		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
Funcional:	10.301.0001.3.075		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
Funcional:	10.301.0039.3.078		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 18.828,60
Funcional:	10.301.0045.2.120		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.079,19
Funcional:	10.301.0087.1.022		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 18.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 43.070,67
Funcional:	10.301.0087.2.118		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 7.500,00
Funcional:	10.301.0087.2.273		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 32.644,00
Funcional:	10.302.0089.2.136		



PREFEITURA

TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 03/12/2022

Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 708,00
Funcional:	10.302.0089.2.137		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 8.807,96
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$ 650.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 2.892,66
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.260		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 6.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:	10.302.0089.2.265		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 23.538,80
Funcional:	10.302.0089.2.276		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.152,68
Funcional:	10.305.0001.2.132		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 590.514,26
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 700,00
Funcional:	10.305.0046.3.076		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00
Funcional:	10.301.0087.2.118		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.699,65
Funcional:	10.303.0091.3.058		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.209		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 375.780,35
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 300.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

=Secretária Municipal de Saúde=

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Especiais =

DECRETO Nº 5.789, DE 26 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **XxI2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$5.018.000,04 (cinco milhões, dezoito mil reais e quatro centavo), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta R\$ 35.000,00
Funcional:	10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta R\$ 1.956.000,00
Funcional:	10.301.0001.2.133	
3.1.90	37	Aplicação Direta R\$ 650.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta R\$ 77.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.159	
3.1.90	100	Aplicação Direta R\$ 1.240.000,04
Funcional:	10.305.0001.2.132	
3.1.90	360	Aplicação Direta R\$ 40.000,00
Funcional:	10.301.0001.2.133	
3.1.90	360	Aplicação Direta R\$ 1.000.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.209	
3.1.90	100	Aplicação Direta R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 5.018.000,04 (cinco milhões, dezoito mil reais e quatro centavo), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.108	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 100,00
4.4.90	100	Aplicação Direta R\$ 1.000,00
Funcional:	10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 110.277,45
4.4.90	100	Aplicação Direta R\$ 104.000,00
4.5.90	100	Aplicação Direta R\$ 100,00
Funcional:	10.122.0001.2.117	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 110.100,00
Funcional:	10.122.0001.2.131	
3.1.90	100	Aplicação Direta R\$ 211.622,54
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 133.488,67
Funcional:	10.122.0001.3.077	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 45.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta R\$ 1.552,25
Funcional:	10.122.0045.2.268	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 11.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:	10.122.0045.3.060		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
Funcional:	10.122.0093.2.269		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 9.059,06
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 35.396,36
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$ 1.040.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 897.486,89
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.400,00
Funcional:	10.301.0001.2.274		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
Funcional:	10.301.0001.3.075		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
Funcional:	10.301.0039.3.078		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 18.828,60
Funcional:	10.301.0045.2.120		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.079,19
Funcional:	10.301.0087.1.022		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 18.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 43.070,67
Funcional:	10.301.0087.2.118		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 7.500,00
Funcional:	10.301.0087.2.273		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 32.644,00
Funcional:	10.302.0089.2.136		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 708,00
Funcional:	10.302.0089.2.137		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 8.807,96
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$ 650.000,00
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 2.892,66
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.260		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 6.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500,00
Funcional:	10.302.0089.2.265		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 23.538,80
Funcional:	10.302.0089.2.276		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 14.152,68
Funcional:	10.305.0001.2.132		



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 ar
 Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 590.514,26
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 700,00
Funcional:	10.305.0046.3.076		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00
Funcional:	10.301.0087.2.118		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.699,65
Funcional:	10.303.0091.3.058		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.209		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 375.780,35
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 300.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

=Secretária Municipal de Saúde=

DECRETO Nº 5.791, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 13/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.790, DE 28 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.883.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:	04.122.0001.2.004		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00
Funcional:	04.122.0001.2.006		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 85.000,00

II - Procuradoria Geral

Funcional:	04.122.0001.2.267		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
Funcional:	28.846.0014.2.013		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:	04.122.0001.2.014		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 110.000,00

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:	20.122.0001.2.026		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 99.000,00

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0001.2.034		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 84.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 13/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional: 27.812.0001.2.058
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 45.000,00

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional: 15.451.0001.2.161
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 105.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional: 15.451.0001.2.063
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 267.000,00

IX - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional: 23.695.0001.2.065
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 33.000,00

X - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional: 06.182.0001.2.163
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 157.000,00

XI - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional: 04.124.0001.2.071
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 81.000,00

XII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional: 06.122.0001.2.081
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 19.000,00

XIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional: 14.122.0001.2.095
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 145.600,00

XIV - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional: 04.122.0001.2.102
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 17.000,00

XV - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional: 19.122.0001.2.104
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 81.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 1.883.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional: 04.122.0001.2.004



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 13/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 110.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional: 04.122.0001.2.012
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 320.000,00
Funcional: 04.122.0001.2.269
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 30.000,00
Funcional: 04.482.0027.3.049
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 100.000,00
Funcional: 16.482.0027.2.169
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 150.000,00

III - Procuradoria Geral

Funcional: 04.122.0001.2.267
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 70.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.122.0001.2.014
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 135.000,00

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional: 99.999.0001.9.999
9.9.99 100 Aplicação Direta R\$ 573.600,00

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional: 20.122.0001.2.026
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 40.000,00

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0001.2.031
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 25.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional: 18.541.0001.2.076
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 30.000,00

IX - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional: 04.122.0001.2.168
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 250.000,00

X - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional: 11.334.0001.2.087
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 50.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 13/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
= Secretária Municipal de Turismo =



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 13/12/2021
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
= Secretária Municipal de Cultura =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia
Solidária =

apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

BRADESCO S/A MULTAS	07/12/22	16963-3	R\$3.024,42
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	07/12/22	43291-1	R\$13.962,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO
GERAL**

DECRETO Nº 5.790, DE 28 DE JULHO DE 2022.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **t0hvbPF6ibthGBE**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.883.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:	04.122.0001.2.004		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00
Funcional:	04.122.0001.2.006		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 85.000,00

II - Procuradoria Geral

Funcional:	04.122.0001.2.267		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
Funcional:	28.846.0014.2.013		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 500.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:	04.122.0001.2.014		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 110.000,00

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:	20.122.0001.2.026		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 99.000,00

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0001.2.034		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 84.000,00

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:	27.812.0001.2.058		
------------	-------------------	--	--



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **t0hvbPF6ibthGBE**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 45.000,00
VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas			
Funcional:	15.451.0001.2.161		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 105.000,00
VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Funcional:	15.451.0001.2.063		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 267.000,00
IX - Secretaria Municipal de Turismo			
Funcional:	23.695.0001.2.065		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 33.000,00
X - Secretaria Municipal de Defesa Civil			
Funcional:	06.182.0001.2.163		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 157.000,00
XI - Secretaria Municipal de Controle Interno			
Funcional:	04.124.0001.2.071		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 81.000,00
XII - Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Funcional:	06.122.0001.2.081		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 19.000,00
XIII - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher			
Funcional:	14.122.0001.2.095		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 145.600,00
XIV - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas			
Funcional:	04.122.0001.2.102		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 17.000,00
XV - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia			
Funcional:	19.122.0001.2.104		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 81.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 1.883.600,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação			
Funcional:	04.122.0001.2.004		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 110.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **t0hybPF6ibthGBE**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:	04.122.0001.2.012		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 320.000,00
Funcional:	04.122.0001.2.269		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 30.000,00
Funcional:	04.482.0027.3.049		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00
Funcional:	16.482.0027.2.169		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 150.000,00

III - Procuradoria Geral

Funcional:	04.122.0001.2.267		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 70.000,00

IV - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:	04.122.0001.2.014		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 135.000,00

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	99.999.0001.9.999		
9.9.99	100	Aplicação Direta	R\$ 573.600,00

VI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:	20.122.0001.2.026		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Funcional:	13.392.0001.2.031		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:	18.541.0001.2.076		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 30.000,00

IX - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:	04.122.0001.2.168		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 250.000,00

X - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:	11.334.0001.2.087		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **t0hvbPF6ibthGBE**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural=

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

ELIZABETH MAZZI WANDERLEY
=Secretária Municipal de Turismo=

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **t0hvbPF6ibthGBE**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



YARA DA ROCHA MEDEIROS

= Secretária Municipal de Controle Interno=

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ

= Secretário Municipal de Segurança Pública =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS

= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES

= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

VINICIUS OBERG GUEDES

= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

FABIO CUNHA CARDOSO

= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

FABIANO CLAUSSEN LATINI

= Secretário Municipal de Fazenda =

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO

= Secretária Municipal de Cultura =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS

= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM

**= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia
Solidária =**

DECRETO Nº 5.808, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **t0hvbPF6ibthGBE**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.791, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.889.871,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:	04.122.0001.2.003		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 12.576,90

II - Procuradoria Geral

Funcional:	04.122.0001.2.015		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.880,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:	04.122.0001.2.020		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 83.000,00

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.2.024		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 39.169,90

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0021.2.036		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 535.000,00

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.365.0034.2.048		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 114.886,35



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	7	Aplicação Direta	R\$ 18.000,00
Funcional:	12.365.0001.2.050		
3.1.91	5	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 36.000,00
Funcional:	12.361.0001.2.052		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 105.100,00

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0001.2.160		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$ 75.488,60
Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 69.825,68
Funcional:	10.303.0091.3.058		
3.3.90	37	Aplicação Direta	R\$ 127.920,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 642.055,40
Funcional:	10.122.0001.2.131		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 400,00

IX - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:	04.122.0001.2.101		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.568,38

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 1.889.871,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:	04.482.0027.3.049		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 112.105,68
Funcional:	04.122.0001.2.009		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 64.000,00
Funcional:	04.122.0001.2.012		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.568,38
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 12.576,90

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.3.059		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
Funcional:	04.129.0001.3.052		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 33.269,90



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 09/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional: 04.122.0001.2.024
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$ 5.900,00

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional: 08.243.0001.3.074
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 158.000,00
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$ 100.000,00
Funcional: 08.244.0021.2.038
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 47.000,00
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$ 50.000,00

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.366.0034.2.229
3.3.90 5 Aplicação Direta R\$ 10.000,00
Funcional: 12.361.0034.2.045
4.4.90 7 Aplicação Direta R\$ 10.000,00
Funcional: 12.365.0034.2.048
4.4.90 7 Aplicação Direta R\$ 8.000,00
Funcional: 12.367.0031.2.047
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 80.000,00
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$ 34.886,35
Funcional: 12.122.0001.2.043
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 105.100,00
Funcional: 12.365.0029.1.003
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 18.000,00
Funcional: 12.365.0001.2.050
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 18.000,00

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional: 27.812.0036.3.062
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 50.000,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 10.122.0093.2.269
3.1.90 360 Aplicação Direta R\$ 75.488,60
Funcional: 10.302.0089.2.159
3.1.90 37 Aplicação Direta R\$ 127.920,00
Funcional: 10.122.0001.2.131
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$ 510.443,70
Funcional: 10.122.0001.2.111
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 33.600,00
Funcional: 10.122.0045.2.268
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 10.000,00
Funcional: 10.122.0045.3.060
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$ 8.997,75



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 57.442,35
Funcional:	10.302.0089.2.209		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 13.571,60

VII - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:	04.124.0001.2.072		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:	04.122.0001.2.168		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois
mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 09/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Especiais =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =



3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 590.514,26
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 700,00
Funcional:	10.305.0046.3.076		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 25.000,00
Funcional:	10.301.0087.2.118		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.699,65
Funcional:	10.303.0091.3.058		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
Funcional:	10.302.0089.2.209		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 375.780,35
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 300.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos vinte seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
=Secretária Municipal de Saúde=

DECRETO Nº 5.791, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.889.871,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:	04.122.0001.2.003		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 12.576,90

II - Procuradoria Geral

Funcional:	04.122.0001.2.015		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 4.880,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:	04.122.0001.2.020		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 83.000,00

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.2.024		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 39.169,90

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0021.2.036		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 535.000,00

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.365.0034.2.048		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 114.886,35
3.3.90	7	Aplicação Direta	R\$ 18.000,00
Funcional:	12.365.0001.2.050		
3.1.91	5	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 36.000,00
Funcional:	12.361.0001.2.052		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 105.100,00

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0001.2.160		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$ 75.488,60
Funcional:	10.301.0001.2.133		



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 69.825,68
Funcional:	10.303.0091.3.058		
3.3.90	37	Aplicação Direta	R\$ 127.920,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 642.055,40
Funcional:	10.122.0001.2.131		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 400,00

IX - Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas

Funcional:	04.122.0001.2.101		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.568,38

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 1.889.871,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:	04.482.0027.3.049		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 112.105,68
Funcional:	04.122.0001.2.009		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 64.000,00
Funcional:	04.122.0001.2.012		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.568,38
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 12.576,90

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.3.059		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
Funcional:	04.129.0001.3.052		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 33.269,90
Funcional:	04.122.0001.2.024		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.900,00

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.243.0001.3.074		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 158.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00
Funcional:	08.244.0021.2.038		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 47.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

IV - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.366.0034.2.229		
3.3.90	5	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
Funcional:	12.361.0034.2.045		
4.4.90	7	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Funcional:	12.365.0034.2.048		
4.4.90	7	Aplicação Direta	R\$ 8.000,00
Funcional:	12.367.0031.2.047		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 80.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 34.886,35
Funcional:	12.122.0001.2.043		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 105.100,00
Funcional:	12.365.0029.1.003		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 18.000,00
Funcional:	12.365.0001.2.050		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 18.000,00

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:	27.812.0036.3.062		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0093.2.269		
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$ 75.488,60
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$ 127.920,00
Funcional:	10.122.0001.2.131		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 510.443,70
Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 33.600,00
Funcional:	10.122.0045.2.268		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
Funcional:	10.122.0045.3.060		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 8.997,75
Funcional:	10.301.0001.2.133		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 57.442,35
Funcional:	10.302.0089.2.209		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 13.571,60

VII - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:	04.124.0001.2.072		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:	04.122.0001.2.168		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois
mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MORAES
= Secretário Especial de Fiscalização de Obras Públicas =

FABIO CUNHA CARDOSO
**= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Especiais =**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GEOVANIA RAMOS MAIA

= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

YARA DA ROCHA MEDEIROS

= Secretária Municipal de Controle Interno =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ

= Secretário Municipal de Segurança Pública =

DECRETO Nº 5.792, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.715.250,49 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos cinquenta reais e quarenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.2.024		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.541,77

II - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0001.2.052		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 310.000,00
Funcional:	12.365.0001.2.050		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 590.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0050.2.166		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 435.488,42
Funcional:	15.451.0001.2.160		



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/02/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.792, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.715.250,49 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos cinquenta reais e quarenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.2.024		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.541,77

II - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0001.2.052		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 310.000,00
Funcional:	12.365.0001.2.050		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 590.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0050.2.166		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 435.488,42
Funcional:	15.451.0001.2.160		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 56.000,00
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$ 57.096,00
4.4.90	360	Aplicação Direta	R\$ 87.600,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 6.217,00
Funcional:	10.305.0001.2.132		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:	15.451.0055.2.145		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 9.807,30
Funcional:	15.451.0047.2.167		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 92.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 1.715.250,49 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos cinquenta reais e quarenta e nove centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:	04.482.0027.3.049		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 56.000,00

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.3.059		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.541,77

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0029.1.002		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 900.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0047.1.011		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0093.2.269		
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$ 144.696,00
Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 56.217,00

VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:	15.451.0051.2.240		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 257.988,42
Funcional:	15.451.0054.2.230		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 9.807,30

VII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:	06.182.0001.2.162		
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00
Funcional:	06.182.0068.2.074		
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

VIII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional: 11.334.0001.2.088
4.4.90 1 Aplicação Direta R\$ 80.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Especiais =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e
Economia Solidária =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

DECRETO Nº 5.792, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.715.250,49 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos cinquenta reais e quarenta e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 5.541,77

II - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 310.000,00
Funcional:	12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$ 590.000,00

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta R\$ 435.488,42
Funcional:	15.451.0001.2.160	



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
--------	-----	------------------	---------------

IV - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 56.000,00
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$ 57.096,00
4.4.90	360	Aplicação Direta	R\$ 87.600,00
Funcional:	10.302.0089.2.159		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 6.217,00
Funcional:	10.305.0001.2.132		
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:	15.451.0055.2.145		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 9.807,30
Funcional:	15.451.0047.2.167		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 92.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$ 1.715.250,49 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos cinquenta reais e quarenta e nove centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:	04.482.0027.3.049		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 56.000,00

II - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:	04.122.0001.3.059		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 5.541,77

III - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0029.1.002		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 900.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:	15.451.0047.1.011		
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 50.000,00

V - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0093.2.269		
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$ 144.696,00
Funcional:	10.122.0001.2.111		
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$ 56.217,00

VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Funcional:	15.451.0051.2.240		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 257.988,42
Funcional:	15.451.0054.2.230		
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$ 9.807,30

VII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:	06.182.0001.2.162		
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00
Funcional:	06.182.0068.2.074		
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 40.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:	11.334.0001.2.088		
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$ 80.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

FABIO CUNHA CARDOSO



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREK45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Especiais =**

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
**= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia
Solidária =**

DECRETO Nº 5.796, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$770.987,97 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:	10.122.0001.2.111
4.4.90	370 Aplicação Direta R\$8.103,68
4.4.90	100 Aplicação Direta R\$27.003,00
Funcional:	10.122.0001.2.117
3.1.90	100 Aplicação Direta R\$735.881,29

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$770.987,97 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional: 04.122.0001.3.058



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em 26/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.793, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0021.2.149		
3.3.50	89	Aplicação Direta	R\$ 1.450.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de superávit financeiro apurado na fonte 89 – PSE, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e conforme processo nº 101.556/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =



VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
=Secretária Municipal de Saúde=

DECRETO Nº 5.793, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0021.2.149		
3.3.50	89	Aplicação Direta	R\$ 1.450.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de superávit financeiro apurado na fonte 89 – PSE, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e conforme processo nº 101.556/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **ZM2xbajM3jpL7d**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **ZM2xrbajM3jpL7d**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.794, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0021.2.148		
3.3.50	87	Aplicação Direta	R\$ 400.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrá por conta de superávit financeiro apurado na fonte 87 – PSB, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e conforme processo nº 101.554/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 4.17467-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO
GERAL**

DECRETO Nº 5.794, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;
- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:	08.244.0021.2.148		
3.3.50	87	Aplicação Direta	R\$ 400.000,00

Art. 2º A suplementação no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), correrá por conta de superávit financeiro apurado na fonte 87 – PSB, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e conforme processo nº 101.554/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e dois.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **787Wej3ZGTFK2DT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

DECRETO Nº 5.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.258/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de operação de crédito na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.152	
3.3.90	330	Aplicação Direta	R\$20.000,00
4.4.90	330	Aplicação Direta	R\$80.000,00

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **787Wej3ZGTFK2DT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 21/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.795, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$995.225,26 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.003	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$30.000,00

II - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$5.841,72

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$7.150,00

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.838,57

V - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.185	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$3.000,00

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$383.281,42
Funcional:		12.365.0001.2.050	



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 21/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$77.030,97
VII - Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$9.000,00
VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
IX - Secretaria Municipal de Controle Interno			
Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$274.066,00
X - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia			
Funcional:		19.122.0001.2.103	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.046,58
XI - Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional:		08.244.0021.2.149	
3.3.90	89	Aplicação Direta	R\$2.000,00
Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$995.225,26 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:			
I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação			
Funcional:		04.122.0001.3.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$30.000,00
II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais			
Funcional:		04.122.0001.2.269	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$9.000,00
III - Secretaria Municipal de Administração			
Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$7.150,00
IV - Secretaria Municipal de Fazenda			
Funcional:		28.843.0014.0.003	
3.2.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
Funcional:		28.846.0010.2.023	



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 21/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$274.066,00
Funcional:		04.122.0001.3.059	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.838,57
V - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			
Funcional:		20.606.0016.2.185	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$3.000,00
VI - Secretaria Municipal de Educação			
Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$393.799,39
Funcional:		12.361.0034.2.045	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$66.513,00
VII - Secretaria Municipal de Controle Interno			
Funcional:		04.124.0001.2.072	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$5.841,72
VIII - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia			
Funcional:		19.122.0084.3.067	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.046,58
IX - Fundo Municipal de Assistência Social			
Funcional:		08.244.0022.2.149	
3.3.90	89	Aplicação Direta	R\$1.000,00
4.4.90	89	Aplicação Direta	R\$1.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 21/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

PREFEITURA
TERESÓPOLIS

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Zilair Barbosa Silva

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO - GABINETE PREFEITO
GERAL

DECRETO Nº 5.795, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$995.225,26 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.2.003	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$30.000,00

II - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$5.841,72

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.020	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$7.150,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: qBtkoP4Z0tTRvyH

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.838,57

V - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.185	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$3.000,00

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$383.281,42
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$77.030,97

VII - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$9.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00

IX - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.071	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$274.066,00

X - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0001.2.103	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.046,58

XI - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.149	
3.3.90	89	Aplicação Direta	R\$2.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$995.225,26 (novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.3.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$30.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: qBtkoP4Z0tTRvyH

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.269	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$9.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$7.150,00

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		28.843.0014.0.003	
3.2.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
Funcional:		28.846.0010.2.023	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$274.066,00
Funcional:		04.122.0001.3.059	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.838,57

V - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.185	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$3.000,00

VI - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$393.799,39
Funcional:		12.361.0034.2.045	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$66.513,00

VII - Secretaria Municipal de Controle Interno

Funcional:		04.124.0001.2.072	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$5.841,72

VIII - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Funcional:		19.122.0084.3.067	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.046,58

IX - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0022.2.149	
3.3.90	89	Aplicação Direta	R\$1.000,00
4.4.90	89	Aplicação Direta	R\$1.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: qBtkoP4Z0tTRvyH

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

YARA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno =

VINICIUS OBERG GUEDES
= Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **qBtkoP4Z0tTRvyH**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

DECRETO Nº 5.796, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO

Em: 06/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$770.987,97 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
4.4.90	370	Aplicação Direta	R\$8.103,68
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$27.003,00
Funcional:		10.122.0001.2.117	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$735.881,29

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$770.987,97 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:		04.122.0001.3.058	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$150.000,00

II - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
4.5.90	370	Aplicação Direta	R\$8.103,68

III - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0068.2.074	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$169.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00

Assinado por 7 pessoas: GILSON LUIZ BARBOSA, MARGARETH ROSI, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, ALBERT LUCI DE ANDRADE, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/FACE-99EB-C07B-B1B0> e informe o código FACE-99EB-C07B-B1B0



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:	18.541.0055.2.239	
4.4.90	100	Aplicação Direta R\$92.881,29

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:	04.122.0001.2.168	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$84.000,00
Funcional:	04.122.0001.3.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$40.000,00
Funcional:	06.451.0070.2.156	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$100.000,00

VI - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher

Funcional:	14.122.0001.2.094	
3.3.90	100	Aplicação Direta R\$27.003,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

Assinado por 7 pessoas: GILSON LUIZ BARBOSA, MARGARETH ROSI, MARCOS ANTÔNIO DA LUZ, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, ALBERT LUCI DE ANDRADE, CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/FACE-99EB-C07B-B1B0> e informe o código FACE-99EB-C07B-B1B0

**= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos
Especiais =**

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
**= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia
Solidária =**

DECRETO Nº 5.796, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$770.987,97 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:

4.4.90

4.4.90

Funcional:

3.1.90

10.122.0001.2.111

370 Aplicação Direta R\$8.103,68

100 Aplicação Direta R\$27.003,00

10.122.0001.2.117

100 Aplicação Direta R\$735.881,29

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$770.987,97 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação

Funcional:

04.122.0001.3.058



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #



3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$150.000,00
II - Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional:		10.122.0001.2.111	
4.5.90	370	Aplicação Direta	R\$8.103,68
III - Secretaria Municipal de Defesa Civil			
Funcional:		06.182.0068.2.074	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$169.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Funcional:		18.541.0055.2.239	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$92.881,29
V - Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Funcional:		04.122.0001.2.168	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$84.000,00
Funcional:		04.122.0001.3.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$40.000,00
Funcional:		06.451.0070.2.156	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
VI - Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher			
Funcional:		14.122.0001.2.094	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$27.003,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

GILSON LUIZ BARBOSA
= Secretário Municipal de Governo e Coordenação =

ALBERT LUCI DE ANDRADE
= Secretário Municipal de Defesa Civil =



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 ar
 Chave de verificação: Xxl2jAQqbREk45k

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

DECRETO Nº 5.797, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.254/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de operação de crédito na ordem de R\$ 244.665,65 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0075.2.092	
4.4.90	201	Aplicação Direta	R\$244.665,65

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 09/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.797, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.254/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de operação de crédito na ordem de R\$ 244.665,65 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:	11.334.0075.2.092		
4.4.90	201	Aplicação Direta	R\$244.665,65

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =

MARGARETH ROSI VEIGA DOS SANTOS RAMOS
= Secretária Municipal dos Direitos da Mulher =

DECRETO Nº 5.797, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.254/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de operação de crédito na ordem de R\$ 244.665,65 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Funcional:		11.334.0075.2.092	
4.4.90	201	Aplicação Direta	R\$244.665,65

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

DECRETO Nº 5.798, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO
a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a
despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.256/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$100,00 (cem reais),
destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$100,00
(cem reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.798, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.256/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$100,00 (cem reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$100,00 (cem reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS GUIMARÃES HOMEM
= Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária =

DECRETO Nº 5.798, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO
a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a
despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.256/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$100,00 (cem reais),
destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$100,00
(cem reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.799, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.255/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$500,00 (quinhentos reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.5.90	198	Aplicação Direta	R\$ 250,00
Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.5.90	198	Aplicação Direta	R\$ 250,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$500,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 06/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.799, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.255/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$500,00 (quinhentos reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.5.90	198	Aplicação Direta	R\$ 250,00
Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.5.90	198	Aplicação Direta	R\$ 250,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$500,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.799, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.255/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$500,00 (quinhentos reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
4.5.90	198	Aplicação Direta	R\$ 250,00
Funcional:		12.365.0029.1.003	
4.5.90	198	Aplicação Direta	R\$ 250,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0029.1.002	
3.3.90	198	Aplicação Direta	R\$500,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.800, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.257/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.960.608,00
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.818.977,14

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0034.2.045
------------	-------------------



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xx12jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.800, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.257/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.960.608,00
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.818.977,14

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0034.2.045	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$4.679.585,14
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 08/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.800, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,**
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.257/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.960.608,00
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.818.977,14

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0034.2.045
------------	-------------------



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2JbAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

DECRETO Nº 5.800, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,**
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.257/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.361.0001.2.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.960.608,00
Funcional:		12.365.0001.2.050	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$1.818.977,14

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$4.779.585,14 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos oitenta e cinco reais e quatorze centavos), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:	12.361.0034.2.045
------------	-------------------



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Xxl2JAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$4.679.585,14
Funcional:		12.366.0034.2.229	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERAL

PORTARIA Nº 28, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de avaliação dos estudos para o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, por parte da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Procedimento de Manifestação de Interesse.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Teresópolis** no uso das suas atribuições, tendo em vista o item 7.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público SMMA nº 001/2022 publicado as paginas 12 a 51, do Diário Oficial Eletrônico edição 58, de 25 de março de 2022, no que tange a necessidade de um maior prazo por parte dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), instituída pelo Decreto Municipal nº 5.713/2022, devido a quantidade de estudos entregues e ao grau de complexidade de análise dos



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **Xxl2jAQqbREk45k**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.801, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.261/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$500.000,00
Funcional:		04.122.0001.2.267	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$15.000,00
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.770.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.482.0027.3.049	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$700.000,00
Funcional:		16.482.0008.2.011	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$150.000,00
Funcional:		16.482.0027.2.169	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$500.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.129.0001.3.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$209.000,00

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.606.0016.2.027	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$70.000,00

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0036.3.061	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00

VI - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0047.1.011	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$80.000,00

VII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0047.2.167	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$300.000,00

VIII - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Funcional:		06.182.0068.2.074	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$300.000,00

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcional:		18.541.0055.2.239	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$150.000,00
Funcional:		18.541.0063.2.196	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$26.000,00



**PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito**

PUBLICADO
Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =**

**GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =**

**FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =**

**LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =**

**FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =**

**JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural =**

**GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =**

**RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =**

**DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =**

**FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =**

Assinado por 10 pessoas: LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO, GEOVÂNIA RAMOS MAIA, FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, FABIANO CLAUSSEN LATINI, GABRIEL TINOCO PALATNIC, DAVI RIBEIRO SERAFIM, RICARDO PEREIRA JUNIOR, FABIO CUNHA CARDOSO e VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://teresopolis.1doc.com.br/verificacao/F214-7524-E2E4-0255> e informe o código F214-7524-E2E4-0255

EMENTA: Cria Vagas de Estacionamento para Embarque e Desembarque destinados ao Transporte Escolar, em todas as Escolas no Âmbito do Município de Teresópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
DECRETA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,**
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Teresópolis vagas Exclusivas para embarque e desembarque dos alunos em vans escolares.

- I - deverão ser demarcadas duas vagas exclusivas para a parada das vans escolares defronte a todas as unidades escolares públicas e privadas,
- II - em vias de mão dupla serão demarcadas duas vagas exclusivas em cada mão de direção da via, devendo também o poder público realizar a pintura da devida faixa de pedestre para garantir a segurança na travessia dos alunos,
- III - a parada que trata o caput deste artigo será permitida por um período máximo de 15 (quinze) minutos, devendo estar acionada a sinalização de emergência do veículo (pisca alerta),
- IV - o local destinado para implementação das vagas deverá ser sinalizado através de placas e demarcações no solo, constando uso exclusivo das vans escolares, sob pena de multa e reboque dos veículos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos
cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e
vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

DECRETO Nº 5.801, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: Nb3s54S330vNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.261/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Procuradoria Geral

Funcional:		04.122.0001.2.015	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$500.000,00
Funcional:		04.122.0001.2.267	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$15.000,00
Funcional:		28.846.0014.2.013	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.770.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.482.0027.3.049	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$700.000,00
Funcional:		16.482.0008.2.011	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$150.000,00
Funcional:		16.482.0027.2.169	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$500.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.129.0001.3.052	
------------	--	-------------------	--



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: Nb3s54S33OvNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$209.000,00
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			
Funcional:		20.606.0016.2.027	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$70.000,00
V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Funcional:		27.812.0036.3.061	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
VI - Secretaria Municipal de Obras Públicas			
Funcional:		15.451.0047.1.011	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$80.000,00
VII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
Funcional:		15.451.0047.2.167	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$300.000,00
VIII - Secretaria Municipal de Defesa Civil			
Funcional:		06.182.0068.2.074	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$300.000,00
IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Funcional:		18.541.0055.2.239	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$200.000,00
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$150.000,00
Funcional:		18.541.0063.2.196	
4.4.90	100	Aplicação Direta	R\$26.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 ar
 Chave de verificação: Nb3s54S33OvNv00

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

DECRETO Nº 5.802, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.259/2022.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: Nb3s54\$33OvNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.802, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento
a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.259/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.108	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$25.500,00
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$530.500,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R\$7.500.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.209	
4.4.90	37	Aplicação Direta	R\$231.000,00
4.4.90	360	Aplicação Direta	R\$225.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$25.500,00
Funcional:		10.122.0093.2.269	





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$3.981.000,00
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$166.000,00
3.3.90	37	Aplicação Direta	R\$3.750.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$589.500,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

PREFEITURA

TERESÓPOLIS

= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
= Procurador Geral =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretária Municipal de Esportes e Lazer =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

FLAVIO LUIZ DE CASTRO JESUS
= Secretário Municipal de Meio Ambiente =

DECRETO Nº 5.802, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.259/2022.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: Nb3s54\$330vNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.108	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$25.500,00
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$530.500,00
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90	37	Aplicação Direta	R\$7.500.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.209	
4.4.90	37	Aplicação Direta	R\$231.000,00
4.4.90	360	Aplicação Direta	R\$225.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$25.500,00
Funcional:		10.122.0093.2.269	
3.1.90	37	Aplicação Direta	R\$3.981.000,00
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$166.000,00
3.3.90	37	Aplicação Direta	R\$3.750.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.159	
3.1.90	360	Aplicação Direta	R\$589.500,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: Nb3s54\$330vNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.260/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$399.800,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100,00
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$800.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		04.482.0027.3.049	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **Nb3s54S330vNv00**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento
a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.260/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$399.800,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100,00
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$800.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		04.482.0027.3.049	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 12/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$60.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$280.000,00

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0052.2.191	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		15.451.0055.2.231	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$460.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

= PREFEITO =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

= Secretária Municipal de Saúde =

DECRETO Nº 5.803, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.260/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Educação

Funcional:		12.365.0034.2.048	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$399.800,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100,00
Funcional:		12.361.0034.2.045	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$800.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0001.2.009	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		04.482.0027.3.049	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: Nb3s54S33OvNV00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.019	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.122.0001.2.024	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$60.000,00

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$280.000,00

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0052.2.191	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		15.451.0055.2.231	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$460.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS
= Secretária Municipal de Educação =

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

RICARDO LUIZ DE BARROS PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

DAVI RIBEIRO SERAFIM



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: Nb3s54S330vNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

DECRETO Nº 5.806, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$14.200.475,29 (quatorze milhões, duzentos mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Saúde

Funcional:		10.301.0039.1.018	
3.3.90.30	37	Aplicação Direta	R\$498.564,00
3.3.90.39	37	Aplicação Direta	R\$1.512.456,00
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90.30	37	Aplicação Direta	R\$622.275,29
Funcional:		10.302.0089.2.265	
3.3.90.39	37	Aplicação Direta	R\$6.008.980,00
3.3.90.92	37	Aplicação Direta	R\$458.200,00
Funcional:		10.301.0001.2.133	
3.1.90.04	37	Aplicação Direta	R\$2.500.000,00
3.1.90.11	37	Aplicação Direta	R\$2.500.000,00
Funcional:		10.302.0089.2.209	
4.4.90.52	37	Aplicação Direta	R\$100.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: Nb3s54\$330vNv00

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.804. DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.258/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de operação de crédito na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.152	
3.3.90	330	Aplicação Direta	R\$20.000,00
4.4.90	330	Aplicação Direta	R\$80.000,00

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

DECRETO Nº 5.804, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.258/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de operação de crédito na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.152	
3.3.90	330	Aplicação Direta	R\$20.000,00
4.4.90	330	Aplicação Direta	R\$80.000,00

Art. 2º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 787Wej3ZGTFK2DT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

DECRETO Nº 5.805. DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.600.162,54 (um milhão, seiscentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$250.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$34.400,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$12.500,00
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$534.462,31

III - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$53.069,50



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **787Wej3ZGTFK2DT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

DECRETO Nº 5.805, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**,
usando das atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.600.162,54 (um milhão, seiscentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$250.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$34.400,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$12.500,00
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$534.462,31

III - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$53.069,50

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$17.144,65
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$626,51



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

V - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$100.000,00

VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0047.2.167	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$141.841,57
Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$30.530,00

VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$186.588,00

VIII - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.148	
3.3.90	87	Aplicação Direta	R\$139.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$1.600.162,54 (um milhão, seiscentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0006.1.028	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$626,51

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$794.400,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.129.0001.3.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$50.000,00

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.025	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$50.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.846.0001.0.001	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$24.462,31
Funcional:		08.244.0099.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$10.500,00
Funcional:		08.244.0001.2.033	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.000,00

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0036.2.059	
3.3.50	100	Aplicação Direta	R\$53.069,50

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0047.1.006	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$4.644,65
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$10.000,00
Funcional:		15.451.0047.1.011	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$2.500,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.110	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$100.000,00

IX - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0047.2.167	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$141.841,57
Funcional:		15.451.0051.2.241	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$94.118,00

X - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$50.000,00
Funcional:		04.122.0001.3.057	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$60.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$10.000,00
Funcional:		06.451.0001.2.083	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$2.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$1.000,00



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO
Em 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

XI - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.148	
3.3.50	87	Aplicação Direta	R\$139.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretário Municipal de Esportes e Lazer =

RICARDO PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

PUBLICADO

Em: 27/12/2022
Diário Oficial Eletrônico
do Município de Teresópolis

FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural =



PREFEITURA

TERESÓPOLIS

= PREFEITO =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

DECRETO Nº 5.805, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.600.162,54 (um milhão, seiscentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.1.90	100	Aplicação Direta	R\$250.000,00
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$34.400,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.244.0027.2.042	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$12.500,00
Funcional:		08.244.0021.2.036	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$534.462,31

III - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0001.2.057	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$53.069,50



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
ar
Chave de verificação: **787Wej3ZGTFK2DT**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0050.2.166	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$17.144,65
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$626,51

V - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.122.0001.2.111	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$100.000,00
Funcional:		10.303.0091.3.058	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$100.000,00

VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0047.2.167	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$141.841,57
Funcional:		15.451.0001.2.062	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$30.530,00

VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$186.588,00

VIII - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.148	
3.3.90	87	Aplicação Direta	R\$139.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura de crédito referido no art. 1º no valor de R\$1.600.162,54 (um milhão, seiscentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), são provenientes da anulação parcial das dotações:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais

Funcional:		04.122.0006.1.028	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$626,51

II - Secretaria Municipal de Administração

Funcional:		04.122.0001.2.014	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$794.400,00

III - Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional:		04.129.0001.3.052	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$50.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 787Wej3ZGTFK2DT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Funcional:		20.122.0001.2.025	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$50.000,00

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional:		08.846.0001.0.001	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$24.462,31
Funcional:		08.244.0099.2.276	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$10.500,00
Funcional:		08.244.0001.2.033	
3.3.90	100	Aplicação Direta	R\$2.000,00

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Funcional:		27.812.0036.2.059	
3.3.50	100	Aplicação Direta	R\$53.069,50

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Funcional:		15.451.0047.1.006	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$4.644,65
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$10.000,00
Funcional:		15.451.0047.1.011	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$2.500,00

VIII - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional:		10.302.0089.2.110	
3.3.90	360	Aplicação Direta	R\$100.000,00

IX - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Funcional:		15.451.0047.2.167	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$141.841,57
Funcional:		15.451.0051.2.241	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$94.118,00

X - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional:		04.122.0001.2.168	
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$50.000,00
Funcional:		04.122.0001.3.057	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$60.000,00



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 787Wej3ZGTFK2DT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$10.000,00
Funcional:		06.451.0001.2.083	
3.3.90	1	Aplicação Direta	R\$2.000,00
4.4.90	1	Aplicação Direta	R\$1.000,00

XI - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional:		08.244.0021.2.148	
3.3.50	87	Aplicação Direta	R\$139.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
= Secretário Municipal de Administração =

VALDECK ANTÔNIO DO AMARAL
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

GEOVANIA RAMOS MAIA
= Secretário Municipal de Esportes e Lazer =

RICARDO PEREIRA JUNIOR
= Secretário Municipal de Obras Públicas =

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
= Secretária Municipal de Saúde =

DAVI RIBEIRO SERAFIM
= Secretário Municipal de Serviços Públicos =

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
= Secretário Municipal de Segurança Pública =



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 787Wej3ZGTFK2DT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FABIO CUNHA CARDOSO
= Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais =

FABIANO CLAUSSEN LATINI
= Secretário Municipal de Fazenda =

JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA
= Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural=

DECRETO Nº 5.807, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor e,

CONSIDERANDO

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.137/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$233.034,61 (duzentos e trinta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

I - Secretaria Municipal de Turismo

Funcional:		23.695.0001.2.272	
3.3.90	200	Aplicação Direta	R\$210.000,00
4.4.90	200	Aplicação Direta	R\$23.034,61



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: 787Wej3ZGTFK2DT

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



